

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50620.000020/2023-56

**Unidade Gestora:** CAF/AL

2º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº  
495/2023 DE "PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS", CELEBRADO ENTRE A  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA DE  
TRANSPORTES E A EMPRESA  
BRUNELLI CONSULTORIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, por sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ sob o nº 04.892.707/0018-59, com endereço na Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22, bairro Pajuçara, Maceió/AL, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Sr. ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA, nomeado pela Portaria nº 309, de 13/04/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.765, de 25/08/2021, publicada em 26/08/2021, assinada pelo Ministro de Estado da Infraestrutura, vem apostilar o Contrato nº 495/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a Empresa **BRUNELLI CONSULTORIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.047.867/0001-11, estabelecida à Rua Caboclinho do Norte, 525, Jardim Paraná, Arapongas, PR, 86.702-853, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor da Solicitação apresentada pela Contratada (SEI nº 22476579), e em consonância com o previsto no Contrato Original em sua Cláusula Sexta, faz-se necessário reajustar o referido CONTRATO, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços, a partir de 11/09/2025, no percentual de 5,13%, conforme variação acumulada em 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos termos do art. 25, §§ 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de previsão contratual de índice de reajustamento de preços, observado o interregno de 1 (um) ano, no caso de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra ou fornecimentos contínuos.

2.2. De acordo com o art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/21, o reajuste,

quando previsto contratualmente, pode ser formalizado por simples apostila, dispensando-se a celebração de termo aditivo.

### 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste de preços, o valor global anual estimado do contrato passará de R\$ 23.136,00 (vinte e três mil cento e trinta e seis reais) para R\$ 24.318,00 (vinte e quatro mil trezentos e dezoito reais), a partir de 11/09/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor unitário será de R\$ 40,53 (quarenta reais e cinquenta e três centavos).

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393026/39252; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339039-05.

4.2. Para atender a despesa prevista com este aditamento, referente ao exercício de 2025, tem-se a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários 26/2025 ([SEI 22506262](#)), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

**André Paes Cerqueira de França**

Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas



Documento assinado eletronicamente por **Andre Paes Cerqueira França, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 30/09/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22526750** e o código CRC **1886DACA**.

**Referência:** Processo nº 50620.000020/2023-56

SEI nº 22526750



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22  
CEP 57.030-160  
Maceió/AL |